LEI MUNICIPAL Nº 2.732, 29 DE OUTUBRO DE 1993

Denominação de via pública: Avenida Erickson Flávio da Silva (\*16/09/71 +01/06/91)

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Erickson Flávio da Silva, o trecho compreendido entre o trevo final da Perimetral, no bairro São João, em frente ao Recanto Madre Guell, até o término do perímetro urbano.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 DR. JOÃO BATISTA ROSA

 Prefeito Municipal